

ASSEMBLEIA NACIONAL**Resolução n.º 146/X/2025**

Sumário: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Filomena Mendes Gonçalves.

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Filomena Mendes Gonçalves, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, por um período de 10 (dez) dias, com efeito a partir do dia 11 de junho de 2025.

Aprovada em 11 de junho de 2025.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.